



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2035-A/Ano IX - 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 11.952, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre alterações na Lei nº 11.648/2025 e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os parágrafos 3º e 4º do artigo 3º da Lei nº 11.648, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre a criação e regulamentação da Equipe Multidisciplinar na Rede Pública Municipal de Ensino de Presidente Prudente, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

§ 3º Cada setor de escola contará com, no mínimo, 01 (um) assistente social e 01 (um) psicólogo.

§ 4º Os profissionais fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, educador de saúde, psicopedagogo e outros especialistas integrarão a equipe multidisciplinar mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação em quantidade adequada à natureza e objetivo da ação realizada.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: f9b0a912-40f4-498e-89e0-9c184a00a0aa